DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 27 de Maio de 2019 - Edição nº 391

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 07/2019: "Dispõe sobre aprovação da proposta do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A4F90B1958-193519A38D-94986AA991-C0292024B1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

POTIRAGUÁ – BAHIA, 24 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

"Dispõe sobre aprovação da proposta do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Potiraguá/BA, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 03/2005 de 27 de janeiro de 2005 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, O Decreto Nº 7.775, de 04 de julho de 2012 que Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Considerando, O Decreto Nº 9.214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 que Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a Execução da Proposta do Programa de Aquisição de alimentos do Governo Federal, valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

SILMARA SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social